MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 177/2025

Em 28 de julho de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor total de R$ 941.301,31 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e um reais e trinta e um centavos), destinados à criação e reforço de dotações orçamentárias para a realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária, para ações de combate à Dengue da Vigilância Epidemiológica/Controle de Vetores e da Assistência Farmacêutica com medicamentos para distribuição gratuita, e dá outras providências.

A presente propositura visa a incluir, no orçamento vigente, recursos financeiros vinculados decorrentes de repasses financeiros provenientes da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e de uma emenda parlamentar, discriminadas tal como segue:

1) Deliberação CIB 103, de 20 de janeiro de 2023, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinada ao custeio da realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária;

2) Deliberação CIB 127, de 25 de setembro de 2024, no valor de R$ 57.946,31 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) destinada ao custeio da realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária;

3) Resolução SS nº 97, de 30 de maio 2025, no valor de R$ 601.355,00 (seiscentos e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) destinada à vigilância epidemiológica para ações de combate à Dengue; e

4) Transferência Voluntária nº 2024.277.63303, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Resolução SS nº 107 de 11 de junho de 2025, a qual trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Leonardo Siqueira – NOVO/SP (exercício 2024), intermediada pelos vereadores Balda e Coronel Prado do Partido Novo/SP, a ser destinada para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BAF0-4C61-16A8-9174 e informe o código BAF0-4C61-16A8-9174

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BAF0-4C61-16A8-9174 e informe o código BAF0-4C61-16A8-9174

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R$ 941.301,31, destinados à criação e reforço de dotações orçamentárias para a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica/ Controle de Vetores e para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 89.946,31 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de despesas da Vigilância Sanitária para a realização de Oficina Regional, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.304.0078.2	Atividade		
10.304.0078.2.200	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Sanitária - VISA	R$	89.946,31
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	59.946,31
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros previstos nas Resoluções Estaduais descritas a seguir:

I – Deliberação CIB 103, de 20 de janeiro de 2023, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinada ao custeio da realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária; e

II - Deliberação CIB 127, de 25 de setembro de 2024, no valor de R$ 57.946,31 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) destinada ao custeio da realização de Oficina Regional da Vigilância Sanitária.

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BAF0-4C61-16A8-9174 e informe o código BAF0-4C61-16A8-9174

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 851.355,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para a Vigilância Epidemiológica/Controle de Vetores e para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Epidemiológica – VE e Controle de Vetores - CV	R$	601.355,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	601.355,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.2	Atividade		
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		

Art. 4º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pelas normativas a seguir:

I – Resolução SS nº 97, de 30 de maio 2025, no valor de R$ 601.355,00 (seiscentos e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) destinada à vigilância epidemiológica; e

II – Transferência Voluntária nº 2024.277.63303, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Resolução SS nº 107 de 11 de junho de 2025, a qual trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Leonardo Siqueira – NOVO/SP (exercício 2024), que será destinada para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BAF0-4C61-16A8-9174 e informe o código BAF0-4C61-16A8-9174

Art. 5º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BAF0-4C61-16A8-9174 e informe o código BAF0-4C61-16A8-9174

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BAF0-4C61-16A8-9174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/07/2025 17:40:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BAF0-4C61-16A8-9174